



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 059/2020/CM

Montenegro, 20 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o art. 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 19 de março de 2020:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 08/2020 (com Mensagem Retificativa, Of. n.º 16/2020-GP-AAL), de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos e aumento real ao pessoal do Município. **O projeto foi aprovado por 10 (dez) votos.** Em anexo, segue o processo administrativo n.º 305/2020;

2. Projeto de Lei n.º 010/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 3.966, de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores municipais. **O projeto foi aprovado por 09 (nove) votos.** Em anexo, segue o processo administrativo n.º 1375/2020;

3. Projeto de Lei Complementar n.º 01/2020, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos e aumento real ao pessoal do Poder Legislativo do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário.**

Informamos, ainda, que os seguintes projetos de lei foram **rejeitados**:

1. Projeto de Lei n.º 04/2020, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores do Município de Montenegro;

2. Projeto de Lei n.º 05/2020, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro;

3. Projeto de Lei n.º 06/2020, de iniciativa da Mesa Diretora, que Dispõe sobre a revisão geral do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Montenegro.

Atenciosamente,

Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo,
Presidente.

ALS